



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 10/16, DE 10 DE MARÇO DE 2016.



Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado à conclusão da reforma do Ginásio Poliesportivo com recursos próprios (01 – Livres) e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2016, um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a conclusão da reforma Ginásio Poliesportivo, com recursos próprios (01- Livres), com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0703 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO COMP.ENSINO

0703.27 – DESPORTO E LAZER

0703.27812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0703.278120103 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0703.278120103.2284 – Conclusão da Reforma do Ginásio Poliesportivo, com recursos próprios. •

3000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3300.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3390.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 25.000,00

3390.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$25.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso orçamentário para a abertura do Crédito Especial, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

0201.04.122.0010.1.231 – 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente,
no valor deR\$ 50.000,00

TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOSR\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos dez (10) dias
do mês de março de 2016.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2016

Senhores Vereadores,

Estamos enviando em anexo, o projeto de Lei nº 10/2016, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Municipal de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado à conclusão da reforma do Ginásio Poliesportivo, com recursos próprios (01-Livres).

A abertura do Crédito Especial se faz necessário em razão do Orçamento Anual de 2016, não ter contemplado dotação orçamentária para tal reforma.

Servirá de recurso para a abertura do referido Crédito Especial, a redução parcial da dotação orçamentária nº 1.231 destinada à aquisição de equipamentos e material permanente do Gabinete do Prefeito.

Esperando que o projeto mereça acolhida nessa Casa Legislativa, solicitamos sua apreciação e aprovação nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


Wilson Carlos Lukaszewski
Prefeito Municipal